



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Teresina
 FMS - Fundação Municipal de Saúde

Documento de Formalização de Demanda – DFD 2885/2026/DAB-FMS

Teresina, 19 de março de 2026.

Assunto: Demanda Judicial - Home Care

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nome da Unidade (setor) requisitante: DAB/FMS (Diretoria da Atenção Básica)

CÓD ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO DO BEM/SERVIÇO (CATSERV)	CÓDIGO E-GOVERNE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Mensal) Estimado	VALOR TOTAL (6 Meses) Estimado
1	O presente objeto do contrato é a prestação de serviços prestados por equipe multiprofissional em âmbito domiciliar (home care) para atender determinação judicial. Processo Judicial n° 0838355-65.2025.8.18.0140	un	serviço	12920	50313	01	R\$ 19.680,00	R\$ 118.080,00

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

A justificativa da presente demanda está contida em decisão judicial a ser cumprida por esta FMS. Processo Judicial n° 0838355-65.2025.8.18.0140

Trata-se de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR “INAUDITA ALTERA PARS” ajuizada por MARIA DAS MERCES DE ALMEIDA, neste ato representada por seu filho EVALDO SABINO DE ALMEIDA, em face da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - FMS, em que se pleiteia o fornecimento de tratamento de saúde com INTERNAÇÃO DOMICILIAR EM REGIME DE HOME CARE, com atuação de equipe multidisciplinar. O home care (ou atenção domiciliar) é um serviço de saúde realizado em casa, indicado por médicos para pacientes crônicos, pós-cirúrgicos ou em cuidados paliativos, visando conforto e recuperação em ambiente familiar. Envolve uma equipe multidisciplinar (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas) e pode incluir equipamentos de suporte de vida.

Tipos de Atendimento: Pode ser internação domiciliar (alta complexidade, substitui o hospital) ou assistência domiciliar (visitas técnicas, tratamentos específicos como curativos complexos).

Principais Benefícios: Redução do risco de infecções hospitalares, maior conforto para o paciente, humanização do tratamento e maior engajamento da família.

Indicações: Doenças crônicas com reinternações frequentes, necessidade de reabilitação, uso de oxigenoterapia, terapia injetável ou cuidados paliativos.

O serviço permite desospitalização precoce, trazendo segurança clínica e qualidade de vida, sendo uma alternativa eficiente à internação hospitalar para pacientes estáveis.

2. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

CONTRATON° 238/2024 da FMS Processo n° 00045.025679/2024-44 e orçamento colhido no processo SEI n° 00045.046224/2025-69.

VALOR MENSAL R\$ 19.680,00 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)

VALOR (6 MESES) R\$ 118.080,00 (Cento e dezoito mil e oitenta reais)

3. GRAU DE PRIORIDADE (Se não houver definição administrativa, com base no plano estratégico, deixar em branco)

ALTA – A classificação de Alta Prioridade fundamenta-se na iminência de risco à integridade física da paciente, que depende de suporte tecnológico contínuo. A celeridade no processo de contratação visa:

- 1- Viabilizar a desospitalização segura;
- 2- Mitigar riscos de infecção hospitalar por longa permanência;
- 3- Otimizar a rotatividade de leitos na rede hospitalar, garantindo o cumprimento do direito fundamental à saúde e à dignidade da pessoa humana.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM/ PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO (S)

A prestação de assistência em forma de home care deve ser prestada imediatamente após o trâmite contratual e de acordo com a ordem judicial.

5. EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM?

Não há vinculação com outro objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Joanyel Fabiano Silva Teles Bacelar, Secretário**, em 19/03/2026, às 11:12, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Sousa, Diretor da Atenção Básica - DAB**, em 19/03/2026, às 11:52, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14827604** e o código CRC **34976D5B**.

Referência: Processo nº 00045.046224/2025-69

SEI nº 14827604

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>